CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ –RJ.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.499 DE 2005.

RELATOR: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Analisando o projeto de lei, opino favoravelmente quanto a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2023.

José Domingos do Rozário

Presidente

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Relator

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

Membro

RECEBIDO EM
12 / 05 / 23